

COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, QUANDO POSSO ME APOSENTAR?



Algumas regras para quem pretende pedir a aposentadoria mudaram desde o dia 23 de junho de 2022, como previa a Emenda Constitucional 103/19 de reforma da Previdência.

COMO ERA ANTES DA REFORMA.

HOMEM



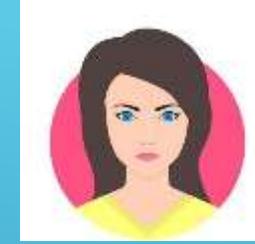
MULHER



PROFESSOR



PROFESSORA



IDADE

60
ANOS

55
ANOS

IDADE

55
ANOS

50
ANOS

TEMPO

35
ANOS

30
ANOS

TEMPO

30
ANOS

25
ANOS

CARGO

05
ANOS

CARREIRA

10
ANOS

SERVIÇO
PÚBLICO

20
ANOS

**23 DE JUNHO DE
2022**

APÓS A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

HOMEM



MULHER



PROFESSOR



PROFESSORA



IDADE

65
ANOS

62
ANOS

IDADE

60
ANOS

57
ANOS

TEMPO

25
ANOS

25
ANOS

TEMPO

25
ANOS

25
ANOS

CARGO

05
ANOS

SERVIÇO
PÚBLICO

10
ANOS

**APÓS 23 DE JUNHO
DE 2022**

**OBA!!! EU TENHO ESSES REQUISITOS ANTES
DESTA DATA.**



DIREITO ADQUIRIDO

ESPERA AÍ, MAS QUAL SERÁ O VALOR DA MINHA APOSENTADORIA???



ajla.ter



ajla.ter



**PARA SABERMOS O VALOR
DOS SEUS PROVENTOS,
PRIMEIRO TEMOS QUE
SABER A DATA QUE VOCÊ
INGRESSOU NO SERVIÇO
PÚBLICO (Concurso).**

**ANTES DA EC 41/2003
(31/12/2003)**

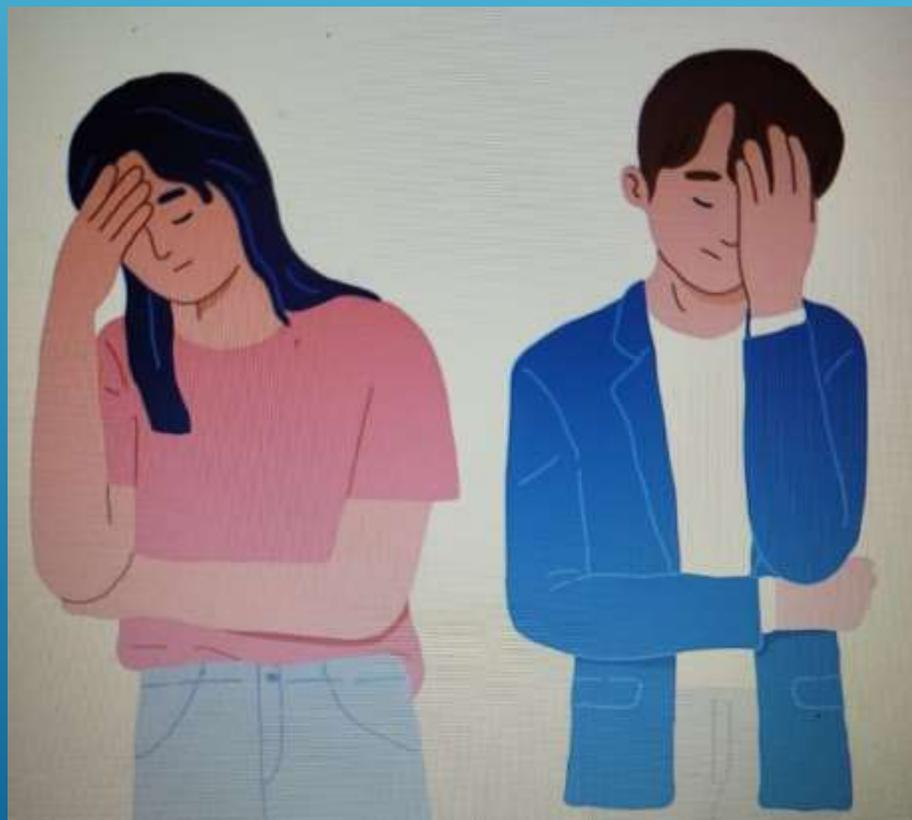
**INTEGRALIDADE
E
PARIDADE**

**APÓS A EC 41/2003
(31/12/2003)**

**SEM
INTEGRALIDADE
SEM
PARIDADE**



**E AGORA?
NÃO TENHO DIREITO ADQUIRIDO, PORÉM JÁ
ESTOU NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DA
REFORMA DA PREVIDÊNCIA.**



AH! NO SEU CASO, VOCÊ
TEM A EXPECTATIVA DE
DIREITO E SERÁ
ENQUADRADO NUMA
REGRA DE TRANSIÇÃO.





REGRAS DE TRANSIÇÃO

SISTEMA DE PONTUAÇÃO.

HOMEM



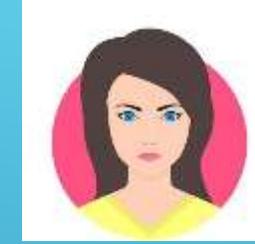
MULHER



PROFESSOR



PROFESSORA



IDADE

65
ANOS

62
ANOS

IDADE

60
ANOS

57
ANOS

TEMPO

35
ANOS

30
ANOS

TEMPO

30
ANOS

25
ANOS

PONTOS

98

88

93

83

CARGO

05
ANOS

SERVIÇO
PÚBLICO

20
ANOS

SEM ADERIR AO
RPC
INTEGRALIDADE
E
PARIDADE

ANTES da EC
41/2003- 31/12/2003

ART. 66 LEI COMP. 12/2022

SISTEMA DE PONTUAÇÃO.

HOMEM



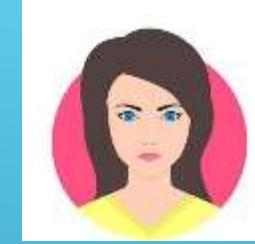
MULHER



PROFESSOR



PROFESSORA



IDADE

62
ANOS

57
ANOS

IDADE

57
ANOS

52
ANOS

TEMPO

35
ANOS

30
ANOS

TEMPO

30
ANOS

25
ANOS

PONTOS

98

88

93

83

CARGO

05
ANOS

SERVIÇO
PÚBLICO

20
ANOS

**CÁLCULO PELA
MÉDIA SIMPLES.
SEM PARIDADE.**

**DEPOIS da Ec 41/2003-
31/12/2003, antes de
23/06/2022.**

ART. 66 LEI COMP. 12/2022

SISTEMA DE PEDÁGIO.

HOMEM



MULHER



PROFESSOR



PROFESSORA



IDADE

60 ANOS

57 ANOS

IDADE

55 ANOS

52 ANOS

TEMPO

35 ANOS

30 ANOS

TEMPO

30 ANOS

25 ANOS

PEDÁGIO

100%

100%

100%

100%

CARGO

05 ANOS

SERVIÇO PÚBLICO

20 ANOS

SEM ADERIR AO
RPC
INTEGRALIDADE
E
PARIDADE

**ANTES da EC
41/2003- 31/12/2003**

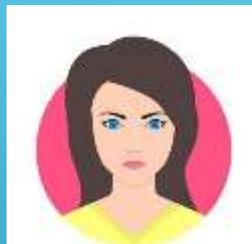
ART. 66 LEI COMP. 12/2022

SISTEMA DE PEDÁGIO.

HOMEM



MULHER



PROFESSOR



PROFESSORA



IDADE

60 ANOS

57 ANOS

IDADE

55 ANOS

52 ANOS

TEMPO

35 ANOS

30 ANOS

TEMPO

30 ANOS

25 ANOS

PONTOS

100%

100%

100%

100%

CARGO

05 ANOS

SERVIÇO PÚBLICO

20 ANOS

CÁLCULO PELA MÉDIA SIMPLES. SEM PARIDADE.

DEPOIS da Ec 41/2003-31/12/2003, antes de 23/06/2022.

ART. 66 LEI COMP. 12/2022

**A busca constante
pelo conhecimento
não é uma vocação,
e sim uma escolha.**

 PENSADOR

Bruno Oliveira